

POLÍTICA DE ACESSO E USO DO ACERVO CENTRO DE MEMÓRIA QUEIXADAS SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA

1. INTRODUÇÃO: A VOZ, A LUTA E A MEMÓRIA DOS QUEIXADAS

O **Centro de Memória Queixadas Sebastião Silva de Souza** nasce da necessidade premente de reunir documentos, registros orais e obras que retomem o histórico de luta e resistência no bairro de Perus. Sua missão central é dar voz àqueles que, quase nunca, possuem o direito de contar suas próprias narrativas, permitindo que a população tenha a possibilidade de eleger e preservar o seu patrimônio -atribuindo novos significados ao conceito de “Patrimônios Material e Imaterial”. Deste modo, priorizamos e trabalhamos com aspectos afetivos e humanos que fogem à lógica conservadora da economia e sociedade.

A maior intenção do Centro é que a comunidade compreenda o conceito de patrimônio de modo que passe a ser guardiã de suas memórias, como protagonistas de suas narrativas. Preservamos e tornamos acessível a memória e a história das lutas operárias do bairro de Perus e da Fábrica de Cimento Portland Perus, sob a ótica dos Queixadas – movimento organizado por trabalhadores da fábrica –, e sempre em conexão com as demandas da comunidade.

Esta Política de Acesso e Uso do Acervo visa estabelecer diretrizes claras e transparentes para a consulta, pesquisa, reprodução e utilização dos materiais custodiados por esta instituição. Nosso compromisso é garantir a proteção dos bens culturais que representam a história de luta e resistência, o respeito aos direitos autorais e, primordialmente, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

2. OBJETIVOS: FORTALECENDO O PROTAGONISMO DAS NARRATIVAS

- **Dar Voz e Visibilidade:** Facilitar o acesso ao acervo para fins de pesquisa, estudo, educação e difusão cultural, com foco inquestionável nas narrativas de lutas sociais, resistência e protagonismo popular do bairro de Perus e do movimento Queixadas.
- **Salvaguarda do Legado:**, coletar, tratar e arquivar documentos (textuais, audiovisuais, sonoros, iconográficos), obras e artefatos (incluindo o próprio saco

de papel que embalava o cimento "Queixadas"), que poderiam ou podem se perder com o tempo, reconhecendo seu valor inestimável para a memória dos trabalhadores "Queixadas" e da comunidade.

- **Recuperação da Memória Oral:** Registrar e recuperar a memória oral, tão importante quanto os documentos escritos, dada a relevância dos relatos tanto em seu aspecto factual quanto afetivo, garantindo que as vozes originais sejam preservadas.
- **Preservação do Patrimônio Imaterial:** e preservar o próprio método de organização e ação desses trabalhadores, que ficou como legado para as atuais organizações político-culturais do território, inspirando novas gerações.
- **Proteção da Autoria e Imagem:** Proteger os direitos autorais e de imagem/voz de terceiros, especialmente no contexto de registros de movimentos sociais, sempre com a perspectiva de defesa e valorização dos sujeitos históricos que contribuíram para a construção do acervo.
- **Tratamento Ético de Dados:** Assegurar o tratamento adequado, ético e responsável dos dados pessoais e sensíveis contidos no acervo, em conformidade com a LGPD e os princípios da história oral e social, defendendo o direito de cada um a narrar sua própria história sem estigmas.
- **Fomento à Guarda Comunitária:** Promover o uso ético e responsável do acervo pela comunidade acadêmica, pesquisadores e pelo público em geral, incentivando a reflexão crítica, o debate público e a compreensão do conceito de patrimônio para que a comunidade passe a ser guardiã de suas memórias, como protagonistas de suas narrativas.

3. ABRANGÊNCIA: A AMPLITUDE DA MEMÓRIA QUEIXADAS

Esta política se aplica a todos os usuários, pesquisadores, visitantes, colaboradores e funcionários que interagem com o acervo físico e digital do Centro de Memória Queixadas Sebastião Silva de Souza, bem como aos materiais que o compõem. Isso inclui, mas não se limita a: documentos textuais (registros de greve, panfletos de movimentos populares, correspondências de militantes, documentos da

Fábrica de Cimento Portland Perus), fotografias (de manifestações, da vida operária e comunitária de Perus), audiovisuais (depoimentos de história oral de ex-trabalhadores, suas famílias e moradores do bairro), objetos e artefatos (como o próprio saco de papel que embalava o cimento "Queixadas"), e outros registros que documentem a memória social do bairro de Perus e do movimento "Queixadas",

4. REGRAS GERAIS DE ACESSO E CONSULTA: RESPEITO E PRESERVAÇÃO

4.1. Cadastramento: Para acesso ao acervo, todos os usuários e pesquisadores deverão realizar um cadastro, fornecendo informações pessoais como nome completo, CPF, contato telefônico, e-mail e comprovante de identificação. Os dados coletados serão tratados conforme a Cláusula 6 desta Política e a LGPD, com a finalidade de garantir o controle e a segurança do acervo, bem como para fins estatísticos sobre o uso de um patrimônio de interesse público e social.

4.2. Agendamento: A consulta ao acervo pode requerer agendamento prévio, especialmente para materiais raros, frágeis ou que demandem tratamento especial, ou ainda em períodos de alta demanda. Essa medida visa proteger a integridade de itens que são testemunhos históricos singulares da luta e da vida em Perus.

4.3. Regras de Conduta na Sala de Consulta: (a) É proibido o consumo de alimentos e bebidas na sala de consulta. (b) O manuseio de documentos e objetos deve ser feito com extremo cuidado, utilizando luvas (se solicitado), e seguindo as orientações do corpo técnico, ciente de que se está lidando com registros afetivos e humanos de valor inestimável, que são testemunhos de uma história de luta e afeto. (c) Não é permitida a escrita, anotação ou marcação diretamente nos materiais do acervo. (d) Bolsas, mochilas e volumes grandes devem ser guardados em local apropriado, indicado pelo Centro de Memória. (e) O uso de equipamentos eletrônicos (celulares, laptops) é permitido, desde que não interfira na pesquisa de outros usuários e com o volume do áudio desativado ou com fones de ouvido.

4.4. Acesso a Materiais Restritos: Determinados materiais podem ter acesso restrito por motivos de conservação, por conterem dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais (especialmente relevantes em contextos de lutas sociais e possíveis repressões que impactaram o movimento Queixadas e a comunidade de Perus), ou por

imposição dos doadores/depositantes que visam proteger a imagem e a segurança de indivíduos e famílias. Nesses casos, o acesso será concedido mediante análise e autorização expressa da direção do Centro de Memória, podendo exigir a assinatura de um Termo de Responsabilidade Adicional e o compromisso com a anonimização de dados sensíveis em pesquisas e publicações, garantindo a proteção dos protagonistas da história sem silenciar suas narrativas.

5. REGRAS DE USO, REPRODUÇÃO E DIREITOS AUTORAIS: DIFUSÃO ÉTICA DA MEMÓRIA

5.1. Reprodução de Materiais: (a) A reprodução total ou parcial de materiais do acervo (originais, fotocópias, digitalizações) dos quais o CMQ seja detentor da posse, para fins de pesquisa pessoal é permitida, mediante autorização do Centro de Memória e, se aplicável, o pagamento de taxas de serviço e/ou o preenchimento de Termo de Reprodução. (b) A reprodução para fins de publicação (acadêmica, comercial ou não) ou exposição, deverá ser formalmente solicitada e autorizada pelo Centro de Memória, podendo haver cobrança de direitos de uso de imagem/material, se houver. O Centro de Memória incentiva a difusão da memória, mas zela para que esta ocorra de forma ética, legal e respeitosa com a história de luta e com a dignidade dos seus protagonistas, assegurando que as narrativas sejam contadas sob a ótica dos Queixadas. (c) O Centro de Memória se reserva o direito de negar reproduções que possam danificar o material, que violem direitos de terceiros ou que estejam em desacordo com esta Política, ou que possam comprometer a segurança e a privacidade de indivíduos que participaram de movimentos de resistência, ou que desvirtuem a narrativa de protagonismo popular e a essência da luta Queixadas.

5.2. Direitos Autorais e de Imagem/Voz: (a) O Centro de Memória não se responsabiliza pela obtenção de autorizações de direitos autorais ou de imagem/voz junto aos detentores para o uso dos materiais reproduzidos por parte dos usuários. Essa responsabilidade recai inteiramente sobre o usuário/pesquisador. (b) O usuário deverá respeitar a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e a legislação de proteção à imagem e voz, garantindo que qualquer uso que faça dos materiais do acervo esteja em conformidade com essas leis, especialmente ao lidar com narrativas de vida e registros

de comunidades em contextos de luta e valorizando a voz dos protagonistas. (c) Em qualquer publicação ou divulgação de materiais do acervo do Centro de Memória, é obrigatória a citação da fonte de forma clara e completa, utilizando o seguinte modelo: "CENTRO DE MEMÓRIA QUEIXADAS SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA – [Nome do Acervo/Fundo], [Identificação do Item]". (d) Para depoimentos de história oral, além da citação do Centro de Memória, é obrigatória a menção do nome do depoente, a não ser que haja restrição expressa e acordada para a preservação de sua identidade, em respeito à sua autonomia e segurança, e à natureza sensível de sua participação em movimentos sociais.

5.3. Limites de Uso Público: (a) O Centro de Memória divulga parte de seu acervo em plataformas digitais e exposições físicas para fins educativos e culturais, visando a democratização da memória e a valorização do protagonismo popular. Essa divulgação é feita em conformidade com as autorizações dos doadores/depoentes e a legislação vigente, sempre buscando dar voz às narrativas de resistência de Perus. (b) Em caso de materiais que contenham dados pessoais, especialmente aqueles relacionados a contextos de lutas sociais, engajamento político ou que possam expor indivíduos a riscos, a divulgação pública será sempre balanceada com os princípios da necessidade, adequação e não discriminação da LGPD, buscando-se a anonimização ou pseudonimização quando possível e pertinente, especialmente para dados sensíveis. O objetivo é proteger a privacidade e a segurança dos indivíduos sem comprometer o valor histórico do registro para a luta e resistência, priorizando sempre o respeito aos protagonistas das narrativas e a sua dignidade.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): SALVAGUARDA DAS NARRATIVAS DE LUTA

6.1. Dados Pessoais no Acervo: (a) O acervo do Centro de Memória, por sua natureza histórica e cultural focada em memórias de lutas sociais, experiências de trabalhadores do movimento Queixadas e resistência comunitária do bairro de Perus, contém uma vasta quantidade de dados pessoais (identificação, biográficos, dados políticos, sindicais, de saúde relacionados ao trabalho, e outras informações que narram a vida e o engajamento dos moradores de Perus e dos Queixadas) de pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, vivas ou falecidas. Muitos desses dados podem ser

considerados sensíveis pela LGPD, dada sua intrínseca relação com a história de resistência movimento. (b) O Centro de Memória, na qualidade de Controlador dos dados pessoais contidos no acervo, realiza o tratamento desses dados com base no Art. 7º, inciso I (Consentimento, quando aplicável e possível), inciso IV (Execução de políticas públicas), e Art. 11, inciso II, alínea "b" (Estudo por órgão de pesquisa) da LGPD, bem como no Art. 23, inciso V (Interesse público), para as finalidades de: Preservação do patrimônio histórico e cultural do movimento Queixadas e da comunidade de Perus, valorizando a voz e o protagonismo dos indivíduos das suas narrativas. Pesquisa científica, histórica e estatística sobre movimentos sociais, condições de trabalho, lutas por direitos e biografias relevantes para a construção da memória coletiva e o entendimento crítico da sociedade. Difusão do conhecimento, educação e promoção da cidadania, incentivando a comunidade a ser guardiã de suas próprias memórias e a ressignificar o patrimônio. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias. (c) O tratamento de dados sensíveis (Art. 11 da LGPD) presentes no acervo é justificado pelo interesse público inegável na pesquisa histórica e social, especialmente no que tange a dar voz às narrativas da comunidade de Perus. O Centro se compromete com a anonimização ou pseudonimização sempre que os objetivos da pesquisa permitirem e for necessário para mitigar riscos aos titulares, zelando pela ética da pesquisa em história oral e memória social e pelo respeito à dignidade de cada protagonista.

6.2. Dados Pessoais dos Usuários e Pesquisadores: (a) O Centro de Memória coleta dados pessoais de usuários e pesquisadores (nome, CPF, contato, afiliação, área de pesquisa) para fins de identificação, controle de acesso, estatísticas de uso e comunicação, com base no Art. 7º, inciso V (Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato) e inciso IX (Legítimo interesse) da LGPD, visando a segurança do acervo e a gestão eficiente do acesso a um patrimônio de interesse público e histórico-social. (b) Esses dados serão armazenados em ambiente seguro, por temp

o necessário às finalidades indicadas, e não serão compartilhados com terceiros, salvo para cumprimento de obrigação legal ou mediante consentimento expresso do titular.

6.3. Direitos dos Titulares de Dados: (a) O Centro de Memória garante aos titulares de dados os direitos previstos no Art. 18 da LGPD, como acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, informação sobre o compartilhamento e revogação do consentimento. (b) As solicitações de exercício de direitos devem ser formalizadas através do canal de atendimento [E-mail ou Formulário no Site do Centro de Memória]. (c) O Centro de Memória avaliará cada solicitação com base na LGPD e em sua missão institucional de preservar a memória de luta e resistência, que é um legado de valor coletivo. A eliminação de dados de um acervo histórico, que representa vozes e experiências únicas para a compreensão da história, pode ser inviável ou prejudicial à integridade da pesquisa e da memória social, sendo aplicáveis as exceções da LGPD (Art. 16, I e II), como a preservação para estudo por órgão de pesquisa. Nesses casos, serão priorizadas medidas como a anonimização ou pseudonimização, sempre em respeito à privacidade, à memória coletiva e ao valor inestimável da narrativa dos protagonistas.

6.4. Segurança da Informação: O Centro de Memória implementa medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, com especial atenção à segurança de dados sensíveis relacionados a engajamentos políticos ou sociais, garantindo a integridade das memórias custodiadas e a proteção dos indivíduos cujas histórias são preservadas.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PESQUISADORES E USUÁRIOS

Todo usuário que acessar o acervo deverá se comprometer a cumprir esta Política, bem como as leis de direitos autorais e a LGPD. O não cumprimento poderá acarretar na suspensão do acesso ao acervo e nas medidas legais cabíveis, visando a proteção da memória dos protagonistas que a construíram e da própria missão do Centro.

8. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será revista periodicamente, ou sempre que se fizer necessário, para adequação a novas legislações,



tecnologias ou práticas, mantendo-se sempre alinhada à **missão do Centro de Memória Queixadas Sebastião Silva de Souza de preservar a memória de luta e dar voz à comunidade como protagonista de sua própria história.**

CENTRO DE MEMÓRIA QUEIXADAS SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA –

São Paulo, 09 de março de 2026.

A stylized, handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. de S. A. M.', with a long horizontal stroke extending to the right.

Sheila de Souza Alves Moreira

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO Política de Acesso e Uso do Acervo_editado_parauso.docx - 09/03/2026, 15:18

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA
DO STATUS 2026/03/09
18:20:53 UTC

Atividade


ENVIADO

sheila.moreira@cmqueixadas.com.br **enviou** uma solicitação de assinatura
para:
• SHEILA DE SOUZA ALVES MOREIRA (sheilasamoreira@gmail.com) 2026/03/09
18:19:05 UTC


ASSINADO

Assinado por SHEILA DE SOUZA ALVES MOREIRA
(sheilasamoreira@gmail.com) 2026/03/09
18:20:53 UTC


CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído** 2026/03/09
18:20:53 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.